



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

PORTEL



PORTARIA Nº 35 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O presidente do instituto municipal de previdência de Portel-IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA ELIZETE BAIA ALVES**, portador (a) do RG nº 1948539, e CPF nº 150.778.702-25, foi admitida em cargo público em **15 de MARÇO de 1982** através da Portaria nº 742/1982, e relocada para o cargo de Professora de Educação Básica - I, em 30 de DEZEMBRO de 2019 através do Decreto nº 1.228/GP/2019. Perfazendo um total de 39 (trinta e nove) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias de contribuição no serviço público e 60 anos de idade.

CONSIDERANDO que a servidora soma mais de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço público, bem como mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dá a aposentadoria.


CONSIDERANDO que a servidora **MARIA ELIZETE BAIA ALVES**, preenche todos os requisitos legais para aposentadoria com proventos integrais, em atenção aos art. 56§, III§ 9º, da Lei municipal nº 786/2011; art. 25, I,II,III, § 1º e § 2º, da lei municipal nº 701/2005; e art. 40, §§ 2º e 9º da constituição federal.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica **APOSENTADA** no cargo de Professora de Educação Básica – I, Zona Urbana, a segurada **MARIA ELIZETE BAIA ALVES**, com proventos integrais no valor de **R\$ 8.370,09** (oito mil trezentos e setenta reais e nove centavos).

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contraria.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 1.688/GP/2021